

## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1,5.07-R

Estado de São Paulo

Em d

de 19

L E I № 821 de 17 de outubro de 1961 1-340+

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - 0 Artigo 1º da Lei nº 799, de 16 de agosto de 1961, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - É concedida à dª Mi nervina Cursino, viúva do ex-servidor municipal, sr. José Macrino de Sou za, a partir de 1º de abril de 1961, uma pensão mensal de \$\mathref{G}\$900,00 (nove centos cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de outu-

bro de 1961.

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Fessoal, - aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um.

Josey allad & #